TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

ILF nº 062/2020.
Objeto: Curso "3º Seminário Internacional: A Era BIM"
Assunto: Proposta de pagamento da NFS-e nº 16, no valor de R$ 250,00.

Trata-se da proposta de pagamento da nota fiscal acima apontada, referente à participação de 01 (um) servidor no curso "3º Seminário Internacional: A Era BIM", ministrado pelo SINAENCO CE – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, na modalidade EAD on-line ao vivo, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2020.

A AstCRP/ScCL (2473406), com o endosso da CLC (2487904), propõe o pagamento da referida nota fiscal, afastando-se eventual configuração de enriquecimento sem causa, tendo em vista a efetiva ocorrência da prestação dos serviços, não obstante o não atendimento ao apontamento constante do r. Parecer ASSJUR/NVB/16.870 (2372709) quanto à comprovação de poderes do Sr. Antonio Othon Pires Rolim para representar a entidade supracitada.

Ante o exposto, considerando o atesto da fiscalização (2467798) e os demais elementos constantes dos autos, endosso a proposta da ScCL/CLC, no sentido de efetuar o pagamento da nota fiscal em epígrafe.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para pagamento da referida nota fiscal, no importe de R$ 250,00.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 14/12/2020, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2488582** e o código CRC **D1EA7964**.